



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2024VVV

Processo: 00.003432/2024-58

Assunto: Contratação de empresa para transporte do mobiliário deslizando

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Unidade Gestora: Gerência de Planejamento Estratégico - GPE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **R. M. DE L. CUNHA TRANSPORTES**, conforme manifestação da Advocacia Geral do Sistema - AGS do Confea, Parecer Adcon nº 106/2024 (SEI nº 1006565), em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: R. M. de L. Cunha Transportes

CNPJ/CPF: 24.449.813/0001-21

Objeto: Contratação de empresa para transporte de mobiliário deslizando

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor total da contratação: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.022 - Demais Serviços Profissionais

Centro de custo: 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo

O Superintendente Administrativo do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 24/07/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009024** e o código CRC **9475609C**.

Referência: Processo nº CF-00.003432/2024-58

SEI nº 1009024